

Incentives News Flash n.º 37/2015 Create value with public funding



Portugal 2020: Aviso N.º 01/SAICT/2015 - Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (Aviso) N.º 01/ SAICT/2015, o qual visa conceder apoios financeiros a projetos individuais e em copromoção que contribuam para o aumento da produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente em domínios estratégicos alinhados com a estratégia de Investigação e Inovação (I&I) para a especialização inteligente (RIS3).

Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

São entidades beneficiárias no âmbito do presente Aviso, individualmente ou em copromoção, as entidades não empresariais do sistema de I&I, enquadradas nas seguintes situações:

- Instituições do ensino superior, seus institutos e unidades de Investigação e Desenvolvimento (I&D);

- Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D;
- Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.

O presente Aviso tem aplicação nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo.

Tipologia dos projetos

São suscetíveis de apoio os projetos individuais ou em copromoção inseridos nos Programas integrados de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT), promovidos por unidades de I&D, que envolvam ações de interesse estratégico visando o desenvolvimento e a consolidação de linhas de investigação de interesse público e com impacto ao nível nacional e regional.

Condições de acesso

Para além dos critérios estabelecidos no Regulamento Específico, os projetos devem ainda cumprir os seguintes critérios de elegibilidade:

- Contribuir para os objetivos e prioridades enunciadas no Presente aviso;
- Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia nacional de I&I para uma especialização inteligente (RIS3);
- Serem promovidos por unidades de I&D com classificação igual ou superior a Muito Bom obtida no concurso “Exercício de Avaliação de Unidades de I&D - concluído em 2014” pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P..

Limites à elegibilidade de despesa

No âmbito do presente Aviso, aplicam-se, em geral, as regras de elegibilidade definidas no Regulamento Específico.

Não obstante, o Aviso estipula as regras de cálculo e os limites aplicáveis a determinadas tipologias de despesa, nomeadamente (i) despesas com recursos humanos, (ii) despesas com missões no país e no estrangeiro, (iii) despesas com adaptação de edifícios e instalações, (iv) despesas com custos indiretos, entre outras.

O Aviso estipula ainda que, relativamente às despesas previstas com contribuições em espécie, e atendendo a que ainda não existe uma orientação técnica que defina o enquadramento desta natureza de despesas, as mesmas serão não elegíveis.

Critérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos, para cofinanciamento por fundos comunitários, é baseada no indicador de Mérito do Projeto, determinado pelos seguintes critérios: (A) qualidade do projeto e (B) impacto do projeto.

Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios

A taxa de cofinanciamento FEDER a aplicar às despesas elegíveis das entidades não empresariais do sistema de I&I é de 85%, sob a forma de incentivo não reembolsável, de acordo com o previsto no Regulamento Específico.

Dotação orçamental

A dotação orçamental FEDER afeta ao presente Aviso é de Euro 90 milhões.

Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão Portugal 2020 <https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>.

Ao abrigo do presente Aviso, o prazo para a apresentação de candidatura decorre entre o dia 12 de junho de 2015 e o dia 13 de julho de 2015 (19 horas).

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para a Apresentação de Candidaturas N.º 01/SAICT/2015](#).

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.